



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU**

Rua Getúlio Vargas 20 - Centro - 65268-000 - Cururupu-MA  
C.N.P.J. 05.733.472-0001-77

LEI Nº 146/01, de 13 de dezembro de 2001.

Estima a **RECEITA** e fixa a **DESPESA** do Município de Cururupu, Estado do Maranhão, para o exercício financeiro de 2.002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURURUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - O Orçamento Programa do Município de Cururupu, Estado do Maranhão, para o exercício de 2.002, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 11.947,565,00 (Onze Milhões, Novecentos e Quarenta e Sete Mil, Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais).

Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos Tributos, e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação vigente, discriminada no Anexo 02 - Receita, com o seguinte desdobramento:

**I - CLASSIFICAÇÃO POR CATEGORIAS ECONÔMICAS**

RECEITAS CORRENTES.....	R\$ 11.877.565,00
Receitas Tributária.....	R\$ 384.000,00
Receitas Patrimonial.....	R\$ 89.000,00
Receitas Agropecuária.....	R\$ 20.000,00
Receitas Industrial.....	R\$ 25.000,00
Receitas de Serviços.....	R\$ 626.900,00
Transferências Correntes.....	R\$ 10.666.665,00
Outras Receitas Correntes.....	R\$ 66.000,00
RECEITAS DE CAPITAL.....	R\$ 70.000,00
Transferências de Capital.....	R\$ 50.000,00
Outras Receitas de Capital.....	R\$ 20.000,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS.....</b>	<b>R\$ 11.947.565,00</b>

Art. 3º - A despesa será realizada segundo as Classificações Funcional "Programática, Categoria Econômica e Institucional a saber:

**I - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

LEGISLATIVA.....	R\$ 313.800,00
JUDICIÁRIA.....	R\$ 56.000,00
ADMINISTRAÇÃO.....	R\$ 2.919.900,00
SEGURANÇA PÚBLICA.....	R\$ 8.800,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	R\$ 281.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL.....	R\$ 60.000,00





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU

Rua Getúlio Vargas 20 - Centro - 65268-000 - Cururupu-MA  
C.N.P.J. 05.733.472-0001-77

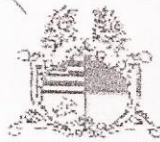
LEGISLATIVA.....	R\$	313.800,00
JUDICIÁRIA.....	R\$	56.000,00
ADMINISTRAÇÃO.....	R\$	2.919.900,00
SEGURANÇA PÚBLICA.....	R\$	8.800,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	R\$	281.000,00
TRABALHO.....	R\$	16.000,00
EDUCAÇÃO.....	R\$	3.799.625,00
CULTURA.....	R\$	275.000,00
URBANISMO.....	R\$	212.000,00
SANEAMENTO.....	R\$	405.740,00
AGRICULTURA.....	R\$	498.000,00
INDÚSTRIA.....	R\$	150.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS.....	R\$	68.000,00
COMUNICAÇÃO.....	R\$	25.700,00
TRANSPORTE.....	R\$	390.000,00
DESPORTO E LAZER.....	R\$	59.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>9.478.565,00</b>

## II - CLASSIFICAÇÃO POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPEAS CORRENTES.....	R\$	7.092.565,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.....	R\$	3.851.365,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA.....	R\$	50.000,00
OUTRAS DESPEAS CORRENTES.....	R\$	3.191.200,00
DESPEAS DE CAPITAL.....	R\$	2.386.000,00
INVESTIMENTOS.....	R\$	2.086.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL.....	R\$	300.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>9.478.565,00</b>

## III- CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

CÂMARA MUNICIPAL.....	R\$	313.800,00
GABINETE DO PREFEITO.....	R\$	664.400,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL.....	R\$	274.000,00
SECRETARIA DE FAZENDA.....	R\$	1.353.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - M.D.E.....	R\$	1.016.625,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.....	R\$	2.358.000,00
PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA.....	R\$	65.000,00
PROGRAMA MERENDA NA ESCOLA.....	R\$	360.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE.....	R\$	52.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - F.M.S.....	R\$	2.357.000,00
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE.....	R\$	355.740,00
SECRETARIA DE FINANÇAS E SERVIÇOS.....	R\$	1.030.000,00



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU**

Rua Getúlio Vargas 20 - Centro - 65268-000 - Cururupu-MA  
C.N.P.J. 05.733.472-0001-77

II - O Orçamento de seguridade social e será realizado Segundo as classificações funcional, categorias econômicas e institucionais a saber:

**I - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

PREVIDÊNCIA SOCIAL.....	R\$	60.000,00
SAÚDE.....	R\$	2.409.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>2.469.000,00</b>

**II - CLASSIFICAÇÃO POR CATEGORIAS ECONÔMICAS**

DESPESAS CORRENTES.....	R\$	2.085.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.....	R\$	1.187.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES.....	R\$	989.000,00
DESPESAS DE CAPITAL.....	R\$	384.000,00
INVESTIMENTOS.....	R\$	384.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>2.469.000,00</b>

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado nos termos do Art. 7º da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 100% (cem por cento) do total da Despesa fixada nesta Lei.

Parágrafo Primeiro - Os Créditos Adicionais Suplementares autorizados, serão utilizados proporcionalmente pelos Poderes Legislativo e Executivos.

Parágrafo Segundo - Excluem-se desse limite, os Créditos Adicionais suplementares que decorrerem de Leis Municipais específicas, aprovadas no Exercício.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar em mês do exercício financeiro, Operações de Créditos por antecipação de receita, para atender a insuficiência de caixa, até o limite de 15% (quinze por cento) da receita líquida real calculada, de conformidade com a Resolução nº 78 de 01/07/99.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de Créditos, até o limite fixado na Constituição Federal.

Art. 8º - Os Créditos Especiais e Extraordinários, autorizados no último quadrimestre do exercício financeiro de 2001 poderão ser reabertos na forma do parágrafo do Art. 167 da Constituição Federal.

Art. 9º - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2.002, revogando-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos quanto o conhecimento e a execução da presente Lei, pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CURURUPU, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DOIS MIL E UM.